



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.312

João Pessoa - Sexta-feira, 16 de Agosto de 2013

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.085, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.  
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

**Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições particulares de ensino fundamental, médio e superior estabelecerem datas opcionais para o vencimento dos débitos de seus alunos e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As instituições particulares de ensino fundamental, médio e superior ficam obrigadas a oferecerem aos pais dos alunos, por ocasião da matrícula, o mínimo de três datas opcionais para escolherem as datas de vencimento de seus pagamentos mensais.

**Art. 2º** Ficam as instituições de ensino proibidas de suspender as provas escolares do alunato, a retenção de documentos escolares, diplomas ou aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo do contratante optar pela escolha dos dias de vencimento de seus débitos, sujeitando-se a contratada, no que couber, às sanções legais e administrativas, compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 15 de agosto de 2013.

RICARDO MARCELO  
Presidente

LEI Nº 10.86, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.  
AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

**Dispõe sobre a denominação de prédios, bens, rodovias e equipamentos públicos do Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os prédios, bens, rodovias e equipamentos públicos do Estado da Paraíba não poderão receber nomes de pessoas que tenham praticado ou sido historicamente consideradas como participantes de atos de lesa-humanidade, tortura ou violação de direitos humanos, notadamente durante o período da ditadura militar, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.037, de 21/12/2009.

**Art. 2º** O poder público estadual terá o prazo de 1 (um) ano, a partir da vigência desta Lei, para promover a alteração da denominação dos prédios, bens e equipamentos públicos de sua competência, bem como para promover a retirada de placas, retratos ou bustos que se enquadrem na descrição do artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 15 de agosto de 2013.

RICARDO MARCELO  
Presidente

LEI Nº 10.087, DE 15 DE AGOSTO 2013.  
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

**Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.534, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre direitos e obrigações das entidades filantrópicas e empresas concessionárias de serviços públicos, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita,

nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 9.534, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes Parágrafos:

**“Art. 1º** .....

§ 1º A mencionada autorização poderá ser realizada por meio de documento onde conste apenas o nome e a matrícula ou código de identificação do consumidor doador, bem como sua respectiva assinatura.

§ 2º Na eventualidade de recolhimento indevido dos valores doados, caberá às entidades filantrópicas a devolução dos mesmos aos consumidores doadores.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 15 de agosto de 2013.

RICARDO MARCELO  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.209 de 15 de agosto de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2018/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

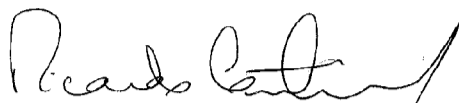
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	00	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, cm  
João Pessoa, 15 de agosto de 2013; 125ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.210 de 15 de agosto de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA  
NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2040/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 57.616,00** (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA  
10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	57.616,00
<b>TOTAL</b>			<b>57.616,000</b>



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima  
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICO

Albidge Lea Araújo Fernandes  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com


Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de agosto de 2013; 125ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.211 de 15 de agosto de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA  
NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1981/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

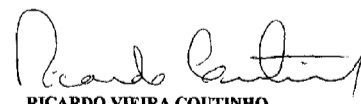
14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-4631-ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390	58	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, em relação aos recursos do Convênio nº 202/2012 - SPM/PR, firmado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba - PB, publicado no Diário Oficial da União, de 28 de dezembro de 2012, conta nº 12563-6, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de agosto de 2013; 125ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

DECRETO Nº 34.194 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**Institui o Comitê Gestor do Plano Juventude Viva do Estado da Paraíba, no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor do Plano Juventude Viva do Estado da Paraíba, no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** O Comitê Gestor do Plano Juventude Viva do Estado da Paraíba, de função consultiva e deliberativa terá as seguintes atribuições:

- I – propor, articular, coordenar, fiscalizar, monitorar e avaliar ações do Plano Juventude Viva, por meio da atuação compartilhada entre órgãos e entidades públicos e privados;
- II – promover articulações para identificação de mecanismos que possibilitem a obtenção de recursos e demais meios para a execução das ações do Plano Juventude Viva;
- III – promover o intercâmbio e a integração das ações entre os Governos Federal, Estadual e Municipal de informações sobre as ações do Plano Juventude Viva na Paraíba;
- IV – divulgar informações sobre o desenvolvimento das ações do Plano Juventude Viva;
- V – outras que, pelo contexto, tenham relação de pertinência, com execução das ações do Plano Juventude Viva.

**Parágrafo único.** As decisões propositivas do Comitê Gestor, que envolvam suplementações orçamentárias, antecipações de cotas orçamentárias e remanejamento de recursos ficam sujeitas à aprovação das Secretarias de Estado das Finanças e de Planejamento e Gestão.

**Art. 3º** O Comitê será integrado pelos titulares das Secretarias de Estado e por representantes de instituições não governamentais abaixo relacionadas:

- I – Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer;
- II – Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;
- III – Secretaria de Estado da Educação;
- IV – Secretaria de Estado da Cultura;
- V – Secretaria de Estado da Saúde;
- VI – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;
- VII – Fundação de Desenvolvimento da Criança e Adolescente -FUNDAC
- VIII – Secretaria de Estado do Governo
- IX – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;
- X – Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico,
- XI – 1 (um) representante do Conselho Estadual de Igualdade Racial;
- XII – 1 (um) representante do Conselho Estadual da Juventude; e,
- XIII – 1 (um) representante de cada Prefeitura das Cidades Patos, Campina Grande, Cabedelo, Santa Rita, João Pessoa e Bayeux.

§ 1º O Comitê será presidido pelo Titular da Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 2º No prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, as instituições elencadas nos incisos do caput deste artigo indicarão os membros titulares e suplentes.

§ 3º Os municípios participantes do Plano Juventude Viva formalizarão termos de parceria técnica com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer da Paraíba.

§ 4º A designação dos participantes será publicada no Diário Oficial.

§ 5º O Comitê Gestor poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou de organizações da sociedade civil, bem como especialistas, para participar de suas reuniões e de discussões por ele organizadas, bem como, criar grupos temáticos com a finalidade de estudar e elaborar propostas sobre temas específicos.

§ 6º Os representantes das instituições não governamentais de que trata os incisos XI e XII serão escolhidos em assembleia das organizações, especialmente convocada para tal fim, pela Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

**Art. 4º** O Comitê poderá criar Grupos de Trabalho, permanentes ou com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes às contribuições no Comitê.

**Art. 5º** Compete ao Comitê Gestor do Plano Juventude Viva do Estado da Paraíba:

- I – propor direcionamento de políticas públicas que promovam a redução da vulnerabilidade juvenil da Paraíba;
- II – acompanhar as ações executadas por instituições, públicas e privadas que integrem o Plano Juventude Viva na Paraíba;
- III – organizar e administrar o banco de dados de ações pertinentes ao Plano Juventude Viva na Paraíba;
- IV – organizar as reuniões plenárias e elaborar as atas respectivas; e
- V – coordenar e elaborar diagnósticos para subsidiar as ações dos órgãos estaduais no Plano Juventude Viva na Paraíba.

**Art. 6º** A participação no Comitê de Gestão do Plano Juventude Viva será considerada prestação de serviço relevante não remunerada.

**Art. 7º** A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, dará apoio técnico e administrativo ao Comitê de Gestão do Plano Juventude Viva.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de agosto de 2013; 125º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 13 de agosto de 2013.

Republicado por incorreção.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Ato Governamental nº 7.591

João Pessoa, 15 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar CANDIDA MIRNA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 173.551-9, do cargo em comissão de Supervisor da Quarta Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 7.592

João Pessoa, 15 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MAGNA JUCIENE DE MELO SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Quarta Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 7.593

João Pessoa, 15 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Roberto Jorge de Sousa	61.320-7	Delegado Titular da Décima Quarta Delegacia Distrital de Santa Rita	CSP-3
Maria Julia Souto Oliveira	168.340-3	Comissário de Polícia da Oitava Regional de Polícia Civil	FGT-1
Japhnis de Paiva Costa Albuquerque	155.731-9	Chefe de Cartório da Décima Quarta Delegacia Distrital de Santa Rita	FGT-2
Franklin Luckwu dos Santos	168.630-5	Chefe de Cartório de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	FGT-2
Alcebiades Barbosa de Azevedo	155.724-6	Chefe de Cartório da Segunda Delegacia Distrital da Capital – Centro	FGT-2
Kamylla Lopes Marques	168.452-3	Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Serviços Concedidos da Capital	FGT-1
Angelo Giuseppe Palmeira Gomes	137.328-5	Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil	FGT-1
Maria do Carmo Freire Soares	156.558-3	Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil	FGT-1
José Naldo Pereira da Costa	111.723-8	Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil	FGT-1
Uilton Coelho dos Santos	168.352-7	Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil	FGT-1

Ato Governamental nº 7.594

João Pessoa, 15 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
José Rogério Ferreira Sarmento	168.305-5	Comissário de Polícia da Oitava Regional de Polícia Civil	FGT-1
Ana Cristina de Assis Queiroz	135.756-5	Chefe de Cartório da Décima Quarta Delegacia Distrital de Santa Rita	FGT-2
Carlos Rogério Cordeiro de França	168.610-1	Chefe de Cartório de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	FGT-2



Waldir Ponce de Leon	135.523-6	Chefe de Cartório da Segunda Delegacia Distrital da Capital – Centro	<b>FGT-2</b>
Micheline Pessoa de Souza Lima	155.332-1	Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Serviços Concedidos da Capital	<b>FGT-1</b>
José Carlos da Silva Filho	135.602-0	Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil	<b>FGT-1</b>
Wellison Vagner de Sousa Alves	154.915-4	Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil	<b>FGT-1</b>
Ildelucio Oliveira Melo	155.685-1	Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil	<b>FGT-1</b>

**Ato Governamental nº 7.595 João Pessoa, 15 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008,

**R E S O L V E** nomear **IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Décima Quarta Delegacia Distrital de Santa Rita, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.596 João Pessoa, 15 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008,

**R E S O L V E** nomear **ELCENHO ENGEL LEITE DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular de Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Patos, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.598 João Pessoa, 15 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 7.598 João Pessoa, 15 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 7.599 João Pessoa, 15 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de RONALDO ALVARENGA DE SOUSA, nomeado para o cargo de Assessor de Gabinete do Governador, através do AG 7480, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de agosto de 2013.

**Ato Governamental nº 7.600 João Pessoa, 15 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **TALITA ASSIS FREITAS TORRES DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Contador do Fundo de Incentivo à Cultura, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental nº 7.601 João Pessoa, 15 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de EVELLIN GRAZIELLE TORRES MEDEIROS, nomeado para o cargo de Contador do Fundo de Incentivo à Cultura, através do AG 7462, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2013.

**Ato Governamental nº 7.602 João Pessoa, 15 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **VANNUSKA MAGALHAES MAIMONE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROFº PAULO FREIRE, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.603 João Pessoa, 15 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA NERIA LOPES DA SILVA** matrícula nº 143.631-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROFº PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA, Símbolo CDE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.604 João Pessoa, 15 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JACY CELIA NASCIMENTO DE PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROFº PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.605 João Pessoa, 15 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MONICA DUARTE LAUREANO** matrícula nº 129.450-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DES. BRAZ BARACUHY, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.606 João Pessoa, 15 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DES. BRAZ BARACUHY, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.607 João Pessoa, 15 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Tereza Cristina da Silva Torres	Diretor da EEEFM CON. FRANCISCO GOMES LIMA	130.608-1	<b>CDE-7</b>
Maria Cavalcanti de Araújo	Vice-Diretor da EEEFM CON. FRANCISCO GOMES LIMA	159.644-6	<b>CVE-7</b>

**Ato Governamental nº 7.608 João Pessoa, 15 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Karina Beatriz dos Santos Lopes	Diretor da EEEFM CON. FRANCISCO GOMES LIMA	<b>CDE-7</b>
Maria Tamara Monteiro de Almeida Fernandes	Vice-Diretor da EEEFM CON. FRANCISCO GOMES LIMA	<b>CVE-7</b>

**Ato Governamental nº 7.609 João Pessoa, 15 de agosto de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Valdenisio Alves Cabral	Diretor da EEEFM PRES. COSTA E SILVA	157.508-2	CDE-11
Marinilze da Silva Ferreira	Vice-Diretor da EEEFM PRES. COSTA E SILVA	141.877-7	CVE-11

**Ato Governamental nº 7.610** João Pessoa, 15 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Sheyla Machado Ximenes	Diretor da EEEFM PRES. COSTA E SILVA	CDE-11
Ana Cristina Porciuncula Pereira Coelho Magalhaes	Vice-Diretor da EEEFM PRES. COSTA E SILVA	CVE-11

**Ato Governamental nº 7.611** João Pessoa, 15 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JORDANNA VALESKA SILVA FREIRE** matrícula nº 179.839-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 7.612** João Pessoa, 15 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSÉ IGOR LEITE ALVES** matrícula nº 169.487-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF DELMIRO DANTAS, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.613** João Pessoa, 15 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **NIRLEIDE DANTAS LOPES SOUSA**, matrícula nº 172.077-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEF. PREF. ANTONIO TEIXEIRA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.392** João Pessoa, 23 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DA COSTA MARANHÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DE BARAÚNA, no Município de Baraúna, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE em 24.07.2013

Republicado por incorreção

**Ato Governamental nº 7.560** João Pessoa, 12 de agosto de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JORDANNA VALESKA SILVA FREIRE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Publicado no DOE em 13.08.2013

Republicado por incorreção

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 665/GS/SEAD** João Pessoa, 15 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.018.973-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALEXANDRA HERCILIA PEREIRA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.101-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 666/GS/SEAD**

João Pessoa, 15 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.018.968-5/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HELDER ALVES DE OLIVEIRA** do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 178.688-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 667/GS/SEAD**

João Pessoa, 15 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.018.851-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IVALDY JOSE NOBREGA BARRETO** do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 176.765-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 668/GS/SEAD**

João Pessoa, 15 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.018.550-7/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MICHELLE SILVEIRA BEZERRA DE MOURA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 175.216-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 669/GS/SEAD**

João Pessoa, 15 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.035.161-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JENILDA BRITO DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 61.916-7, lotada na Secretaria de Estado do Governo.

**PORTARIA Nº 670/SEAD.**

João Pessoa, 15 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13018748-8,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Marí/PB, do servidor **JAIR DE PAIVA COSTA**, matrícula nº 135.236-9, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 671/SEAD.**

João Pessoa, 15 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13016372-4,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Umbuzeiro/PB, do servidor **FRANCISCO DE ASSIS RUFINO**, matrícula nº 90.369-8, lotado na Secretaria de Estado da Receita, até ulterior deliberação.


  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

**RESENHA Nº 129 /2013**

**EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 08 /2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
13018474-8	84.632-5	MARIA LEIA DANTAS DA NOBREGA	Secretaria de Estado da Educação
13018570-1	135.315-2	CÉLIO ROMERO FORMIGA FIGUEIREDO	Secretaria de Estado da Educação
13018567-1	127.032-0	GLAUCO GERMANO TAVARES SIQUEIRA	Secretaria de Estado da Educação
13018608-2	91.491-6	LEONORA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação
13018880-8	72.679-6	MARIA LUZIVETE BEZERRA	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
13018344-0	514.241-5	JOSENILDO BATISTA DE PAULA	Polícia Militar


  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

**RESENHA Nº 130 /2013**

**EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 08 /2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
13017835-7	68.062-1	WILLIAM DOS SANTOS MORENO	SES	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho
13001780-9	160.170-9	ISMENIA MARIA NEVES DE ARAGÃO S. LUCENA	SES	Secretaria de Estado da Administração - Gerência Central de Perícia Médica
13017992-2	91.785-1	MARCILIO ILDSON LACERDA	SER	Secretaria de Estado do Governo
13019154-0	89.476-1	HELENA MARIA MAIA RODRIGUES DE C. HOLANDA	SEE	Secretaria de Estado do Governo

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária





## RESENHA Nº 228/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 07/08/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei n.º 7.376/03, combinado com alterações da Lei n.º 8.357/07, INDEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
12.032.729-5	115.403-6	MARIA DO SOCORRO MOREIRA CARTAXO
11.022.734-4	085.510-3	LUCIMAR CABRAL GOMES DE SOUZA
11.034.534-7	149.401-5	LOURDES DE FATIMA SOUSA
11.027.193-9	148.345-5	CLAUDIA VALERIA RIBEIRO DA PAZ OLIVEIRA
11.024.332-3	162.094-1	BERNADETE DE LOURDES RODRIGUES
11.023.625-4	080.185-2	SUY MEY BRITO RIBEIRO
11.021.316-5	075.924-4	AFONSO DAMIÃO BEIROZ DA SILVA
12.020.630-7	077.958-0	MARIA JOSE TAVARES DOS SANTOS
12.017.660-2	085.605-3	ANA CRISTINA GUEDES PEDROSA
12.017.156-2	149.866-5	MARIA DE LOURDES DANTAS MELO ROLIM LIRA
12.008.940-8	068.392-2	MARIA DO SOCORRO LEITE DA GRAÇA
12.005.249-1	080.349-9	MARIA MADALENA GADELHA GUERRA DE FARIAS
12.024.741-1	089.876-7	MARIA ZELIA PESSOA
12.021.784-8	149.997-1	MARIA DO SOCORRO BARRETO DE LIMA
12.037.931-7	088.933-4	FRANCISCA ARELDINA DE FRANÇA DANTAS
12.033.972-2	091.244-1	ROZANGELA MARIA MENDES DE SOUZA LIMA
12.027.541-4	082.730-4	MARIA DE FATIMA CARNEIRO BARBOSA
12.029.415-0	150.496-7	MERCIA BATISTA DE ARAUJO
12.030.981-5	149.369-8	LEONILIA FERNANDES DE MELO
12.035.382-2	150.690-1	RISOLDA BELTRÃO DE ASSIS
12.034.368-1	080.614-5	LUCIA ARCOVERDE NOBREGA
12.038.217-2	099.392-1	ROSA DE FATIMA GUIMARÃES VILAR
12.016.150-8	071.692-8	GERUZA SIMÕES LINS
12.037.272-0	109.719-9	TEREZINHA MIECKO ADACHI
12.033.785-1	091.123-2	CLEONILDA MARIA MENDES DE SOUSA
13.004.593-4	059.748-1	ALTAMIRA MARIA GALVÃO GOMES
13.000.254-2	073.207-9	MAURICIMAR FERNANDES

## RESENHA Nº 229/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 09/08/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos da Lei n.º 8.427/2007, combinado com Artigos 38-A e 39-A da Lei n.º 9.166/2010, DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para os ocupantes do cargo de AFTE e AFTEMT DO GRUPO SFT, abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	
			ATUAL	NOVO
12.022.183-7	082.654-5	EDGARD SANTA CRUZ NETO	VI	VII
11.015.987-0	079.585-2	MARCOS AURELIO BRASILEIRO DE LIMA	I	VI
11.020.907-9	147.361-1	JOZIAS ALVES MARQUES	V	VI

## RESENHA Nº230/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
13.015.482-2	EDNA ALVES DE VASCONCELOS	141.856-4	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.014.516-5	MARIA GEOVANIA DA SILVA ARAÚJO	157.444-2	PROFESSOR	SEE	06 MESES
13.015.449-1	HERCINA MARIA SOARES DE MORAIS DIAS	129.508-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.013.993-9	MÔNICA MARIA MATOS ALBUQUERQUE	130.921-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.017.041-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	136.086-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO

## RESENHA Nº231/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, INDEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
13.009.662-8	FRANCISCO GOMES DE LIMA JUNIOR	076.922-3	PROFESSOR	SEE
13.010.635-6	LUZIA HENRIQUE	141.840-8	PROFESSOR	SEE
13.011.856-7	FERNANDA MAIA DE ARAÚJO	176.007-6	TEC. ADM	SEE

## RESENHA Nº 232/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 99/2011 e Artigo 93 da Lei Complementar n.º 58/2003, despachou os Processos de HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
13.018.521-3	ELAINNE DE LIMA	177.734-3	894/2013/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
13.013.098-2	IVES SOARES HOLANDA	177.133-7	589/2013/ASJUR/SEE	INDEFERIDO

## RESENHA Nº 233/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE

## CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
13.011.077-9	MONICA MARIA RODRIGUES DE LACERDA	090.000-1	803/2013/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
13.006.155-7	DORIS DEIZES GOMES DE SOUSA	175.735-1	889/2013/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
13.006.835-7	MONICA AUGUSTA DE SOUZA	179.366-7	884/2013/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº 234/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
13.018.104-8	ANA CARLA MATIAS DE SOUZA	159.529-6	893/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.017.883-7	MATEUS DO NASCIMENTO CARVALHO	175.968-0	876/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

## RESENHA Nº 235/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 7.147, de 16 de julho de 2002, despachou o Processo de FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
13.014.845-8	VICTORIA CHIANCA LUCENA	175.817-9	688/2013/ASJUR/SEE	INDEFERIDO

## RESENHA Nº 236/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/08/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
13.017.435-1	RAFAEL BATISTA REBOUÇAS	161.105-4	908/2013/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº 237/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/08/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
13.004.945-0	MARIA DAS GRAÇAS CLEMENTINO DOS SANTOS	048.493-8	815/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.002.095-2	LUSINETE RODRIGUES RAPOUSO	904/2013/ASJUR-SEAD	904/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.002.164-9	IVONETE JERONIMO DA SILVA	069.683-8	905/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.018.548-5	ROMINA MAIA WANDERLEY	095.502-7	890/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.006.801-7	LIGIA ALVES FERREIRA MONTEIRO	133.767-0	895/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.006.638-9	ISABEL CRISTINA GONÇALVES MAURICIO	143.304-1	907/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.014.891-1	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	150.660-9	886/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.016.803-3	JOSEMAR FERREIRA DE FREITAS	157.563-5	902/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.025.803-0	ANA GLORIA R. DA SILVA E OUTROS	631.855-0	879/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.018.549-3	MARCOS ANTONIO DA SILVA	998.507-7	892/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.018.638-4	EDNALDO LIMA	998.511-5	901/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.016.851-3	HERIBERTO BRANDÃO DE ALENCAR	998.512-3	878/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.018.635-0	MARIA GOMES DA SILVA	999.371-1	900/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

## RESENHA Nº 238/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/08/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
13.016.252-3	MARIA DE FATIMA GARRIDO DE SOUSA	079.636-1	887/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.013.093-1	ANGELA LUCIA MADRUGA DE QUEIROZ	081.469-5	754/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.038.270-3	JOSE CAMPOS LEITE NETO	154.895-6	862/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.036.908-4	JULIANA SANTOS MONTEIRO	158.061-2	835/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.004.090-8	GEORGIANA COUTINHO GUERRA	163.174-8	831/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

Secretaria de Estado  
da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 442

João Pessoa, 08 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Memorando n.º 053/2013, proveniente da Diretoria Administrativa;



Considerando que o gestor é o representante da administração para acompanhar e fiscalizar, proativa e preventivamente, a execução dos contratos ou convênios observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, de forma a buscar os resultados esperados nos ajustes firmados pelo DETRAN-PB;

Considerando o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da lei n.º 8.666/1993, e no Decreto Estadual n.º 30.608 de 28 de julho de 2009;

**R E S O L V E:**

**I-Designar a servidora Giseuda Maria Brito Toscano de Mendonça**, matrícula n.º 1538-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, para desempenhar as atividades de Gestora do Convênio n.º 001/2012, celebrado entre a FUNAD e SINDPLAVE, no qual o DETRAN atua como interveniente do instrumento ora citado.

**II-Remeta-se à Diretoria Administrativa com cópia para a Divisão de Recursos Humanos**, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

**Publicada no D.O.E. em 02.08.2013.**

**Republicada por incorreção.**

  
Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

**RESENHA N.º 012/2013– GP.**

**João Pessoa, 06 de agosto de 2013**

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e de acordo com o previsto no Art. 40, parágrafo 1º, III, a, da Constituição Federal e com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, para cumprir o que consta em relatório emitido pela **GEPAI/DEREH/SEAD**, **DEFERIU** o(s) Processo(s) de **ABONO PERMANENCIA** abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	RELATÓRIO GEPAI/DEREH/SEAD
13017704-1	ANGELA MARIA DEARAUJO CABRAL	661.535-0	409/2013
13017705-9	JUPIRATAN DEAGUIAR RAMOS	660.172-3	410/2013

  
SANDRA MARROCOS  
Presidente da FUNDAC

### LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE ABRIL EXTRAÇÃO ESPECIAL

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual Extração Especial do concurso mês de abril do ano de 2013:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01 **	-	*R\$ 10.000,00	30/04/2013	3306
02 **	-	*R\$ 1.500,00	30/04/2013	0916
03 **	-	*R\$ 1.000,00	30/03/2013	1575
04 **	-	*R\$ 800,00	30/03/2013	4446

\*\* não resgatado

#### RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE ABRIL

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de abril do ano de 2013:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01 **	-	*R\$ 1.515,15	04/04/2013	032566

02 **	-	*R\$ 366,66	30/04/2013	010205
03 **	-	*R\$ 366,66	30/03/2013	027107
04 **	-	*R\$ 366,66	30/03/2013	036450

\*\* não resgatado

#### RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE JANEIRO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de janeiro do ano de 2013:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01 **	-	*R\$ 500,00	31/01/2013	002954
02 **	-	*R\$ 500,00	31/01/2013	007575
03 **	-	*R\$ 500,00	31/01/2013	007785
04 JOSÉ NILTON DA SILVA	4263379 SSPPE	*R\$ 500,00	31/01/2013	008463
05 **	-	*R\$ 500,00	31/01/2013	011317
06 **	-	*R\$ 500,00	31/01/2013	029797
07 **	-	*R\$ 500,00	31/01/2013	034732
08 **	-	*R\$ 500,00	31/01/2013	036688
09 **	-	*R\$ 500,00	31/01/2013	046810
10 **	-	*R\$ 500,00	31/01/2013	049107

Prêmio em barras de ouro

\*\* não resgatado

#### RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE FEVEREIRO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de fevereiro do ano de 2013:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01 **	-	*R\$ 1.666,66	28/02/2013	023419
02 **	-	*R\$ 1.666,66	28/02/2013	024383
03 **	-	*R\$ 1.666,66	28/02/2013	026026

\*\* não resgatado

#### RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE JULHO EXTRAÇÃO ESPECIAL

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual Extração Especial do concurso mês de julho do ano de 2013:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01 **	-	*R\$ 10.000,00	07/07/2013	0786
02 **	-	*R\$ 1.500,00	07/07/2013	8717
03 **	-	*R\$ 1.000,00	07/07/2013	1237
04 **	-	*R\$ 1.500,00	07/07/2013	0327
05 **	-	*R\$ 1.500,00	07/07/2013	0414

\*\* não resgatado

#### RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE JUNHO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de junho do ano de 2013:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01 **	-	*R\$ 216,61	29/06/2013	000383
02 **	-	*R\$ 216,61	29/06/2013	002790
03 ANTONIO VITAL CARDOSO PEREIRA	583.644 SSPPB	*R\$ 216,61	29/06/2013	003699
04 **	-	*R\$ 216,61	29/06/2013	021758
05 **	-	*R\$ 216,61	29/06/2013	029015
06 **	-	*R\$ 216,61	29/06/2013	029675
07 **	-	*R\$ 216,61	29/06/2013	035291
08 **	-	*R\$ 216,61	29/06/2013	038213
09 **	-	*R\$ 216,61	29/06/2013	038827



10 \*\* - \*R\$ 216,61 29/06/2013 043380

Prêmio em barras de ouro

\*\* não resgatado

#### RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE MAIO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotéricos Estaduais do concurso mês de maio do ano de 2013:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01 **	-	*R\$ 2.216,15	31/05/2013	049125

\*\* não resgatado

#### RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE MARÇO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotéricos Estaduais do concurso mês de março do ano de 2013:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01 **	-	*R\$ 833,33	30/03/2013	005626
02 **	-	*R\$ 833,33	30/03/2013	006472
03 **	-	*R\$ 833,33	30/03/2013	008922
04 **	-	*R\$ 833,33	30/03/2013	020685
05 **	-	*R\$ 833,33	30/03/2013	021513
06 **	-	*R\$ 833,33	30/03/2013	025275

\*\* não resgatado

  
ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO  
Superintendente

#### CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº: 007/2012

João Pessoa, 13 de agosto de 2013

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, através da Lei Estadual nº: 7.273, de 27 de dezembro de 2002, em Reunião Ordinária do dia 13/08/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público para ciência de todos que o Conselheiro DAVID COELHO MOURA DE LEMOS, responderá como Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/PB, até novas eleições do colegiado.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
DAVID COELHO MOURA DE LEMOS  
Presidente/CEDCA em exercício

### Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 036

João Pessoa, 15 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985, e em atendimento a solicitação da Gerência Executiva dos Fundos, através do Memorando GEF nº 273, de 08.08.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria GS nº 035, de 12.08.2013, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13.08.2013, dada a sua incorreção.

Art. 2º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela PORTARIA GS Nº 031/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 11.07.2013, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatórios Conclusivos, relativo à Tomada de Contas Especial do Convênio FUNCEP nº 061/2006, firmado com a Cooperativa Agrícola e Mineração Ltda. - COOAGMINAS, localizada no município de Puxinanã - PB.

PORTARIA GS Nº 037

João Pessoa, 15 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula nº 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro,

compreem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 021/2007, firmado com a Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

## EDITAIS E AVISOS

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEDH GERENCIA DO PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 001/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das suas atribuições legais, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - CPLE/PLANTEQ, constituída pela Portaria Interna nº 055/2013/GS, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 e nas Resoluções Nº 679 de 29 de setembro de 2011, a de Nº 696 de 28 de junho de 2012 e a de Nº 700, de 30 de agosto de 2012, e na Portaria Nº 34, de 26 de Junho de 2009 do CODEFAT, bem como a Portaria nº 507 de 24 de novembro de 2011 da CGU/MF/MP, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 12 a 16/08/2013 das 08h30min às 12h00 horas e de 14h00min às 16h30min, na sala da CPLE/PlanTeQ, estabelecida nas instalações do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PB, primeiro andar, na Rua Duque de Caxias, 305 - Centro, João Pessoa - PB, estará recebendo inscrições de Instituições com vista ao credenciamento e seleção para atendimento à demanda de ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional do Plano Territorial de Qualificação- PlanTeQ/2012, integrante do Plano Nacional de Qualificação - PNQ, do Departamento de Qualificação - DEQ, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

#### 1-DO OBJETIVO

1.1- O presente Edital objetiva primeiramente, credenciamento e seleção de Instituições para execução de ações de Qualificação Social e Profissional - QSP, (em anexo, os LOTES com cursos demandados com os respectivos municípios), visando:

- 1.1.1 - Inclusão social e redução das desigualdades sociais;
- 1.1.2 - Crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades;
- 1.1.3 - Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia.

#### 2 - REQUISITOS BÁSICOS:

- 2.1 - Ser brasileira;
- 2.2 - Não ter fins lucrativos;
- 2.3 - Ser incumbida regimental e estatutariamente do ensino profissionalizante, e/ou pesquisa e extensão;
- 2.4 - Não ser considerada inadimplente pelo Ministério do Trabalho e Emprego, pela SEDH/PB, e/ou seus órgãos fiscalizadores.

#### 3 - DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - As instituições interessadas deverão, no ato da inscrição, instruir o seu pedido de cadastramento/habilitação com os documentos relacionados abaixo, sob pena de sequer ter seu pedido recebido para análise:

- 3.1.1 - Formulário de credenciamento e seleção padrão fornecido pela CPLE/PlanTeQ, devidamente preenchido, que deverá ser adquirido no endereço já citado;
- 3.1.2 - Estatuto da Instituição registrada em Cartório, para comprovação da forma de constituição jurídica e da finalidade; constando no mínimo 03 anos de constituição legal e com efetiva atuação no campo de sua especialidade, conforme o § 3º do capítulo VII do art. 17 das Resoluções, Nº 679/2011, Nº 696/2012 e a Nº 700/2012;
- 3.1.3 - Dois atestados de capacidade técnica, com os contratos de prestação de serviços anexos, fornecidos por Instituições de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços pertinentes e compatíveis com a execução na área de Qualificação Social e Profissional, excluindo-se atestado fornecido pela SEDH/PB, caso a Instituição tenha sido executora, em exercícios anteriores;
- 3.1.4 - Certificação da comprovação do corpo técnico-administrativo e de instrutores - constando descrição compacta sobre a formação e a experiência de todos os profissionais disponíveis, bem como, a do técnico responsável pelas ações de qualificação social e profissional, fornecido pelo Presidente da instituição;
- 3.1.5 - Relação de equipamentos, instrumentos e materiais disponíveis na área de Qualificação Social e Profissional com descrição da infraestrutura de instalação;
- 3.1.6 - Cópias dos Alvarás de Licença para funcionamento, expedidos pelo Corpo de Bombeiros, e Prefeitura Municipal de sua área de jurisdição;
- 3.1.7 - Escritura Pública registrada em Cartório, ou Termo de Cessão ou Contrato de Locação da sede da Instituição, que está se cadastrando para executar ações de QSP;
- 3.1.8 - Declaração, devidamente assinada, pelo Presidente da Instituição, onde conste à ciência das regras deste Edital, inclusive ciência de que a aprovação dos documentos e sua habilitação pela CPLE/PlanTeQ não implicam na obrigação da SEDH/PB de realizar a contratação da instituição;
- 3.1.9 - Declaração de ciência quanto ao comprometimento da Instituição de 30% (trinta por cento) de colocação/acompanhamento do educando no mercado de trabalho, informando sistematicamente a SEDH/PB, bem como o compromisso de divulgação dos cursos (com faixas e chamadas na imprensa local: rádios, jornais, TV's), com indicação pública dos órgãos financiadores e gestores, no local de realização dos cursos e na sede da entidade;

3.1.10 – Declaração de ciência quanto a **obrigatoriedade da destinação de 10 % (dez por cento)** das vagas nas modalidades ( **cursos**) no âmbito do PNQ/PlanTeQ-PB, para **PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**, não impeditivas ao exercício de atividade laboral, e segurados da Previdência Social em processo de reabilitação profissional, cumpridos os requisitos legalmente estabelecidos para o PNQ e disposições da norma regulamentadora da Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência ( parágrafo nº06 do Artigo nº 04, da Resolução nº 679/2011).

3.1.11 - Certidão **Negativa Conjunta de Débitos: Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação Expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Paraíba, e, ainda cópia do Registro Geral e CPF do Presidente da Instituição;**

3.1.12 – Qualificação Técnica – A Instituição que se cadastrar deverá estar de acordo com o abaixo relacionado:

3.1.13 – **PROJETO TÉCNICO** constando o(s) **Lote(s) (em anexo)** escolhido(s) pela executora com seus respectivos cursos e municípios, que a entidade tem capacidade para executar, de acordo com a solicitação;

3.1.14 – Os documentos relacionados acima deverão ser autenticados, em **Cartório**, estando todos encadernados, numerados em ordem crescente, rubricados pelo Presidente da Instituição, e deverão ser entregues no endereço supramencionado, das 08h30minh as 12h00minh horas e das 14h00minh as 16h30minh00minh, na forma estabelecida neste Edital, com o seguinte calendário;

3.1.15 – Não será admitida inscrição com documentação pendente;

a) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível, em características, ao objeto da contratação;

b) relação explícita das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnicos especializados adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação;

c) declaração fornecida a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, comprovando que o interessado tomou ciência de todas as informações e condições necessárias à correta execução do serviço;

d) comprovação de possuir em seu quadro permanente responsável técnico que, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, possa comprovar ter executado serviço de características semelhantes às do objeto;

e) histórico da entidade, principais atividades realizadas em qualificação, PROJETO TÉCNICO POLÍTICO PEDAGÓGICO, qualificação do corpo gestor e docente;

f) para cada curso contratado: descrição dos objetivos, principais conteúdos (ementa), metodologia utilizada (fundamentos e instrumentos), tipos de atividades (cursos, seminários, oficinas, intercâmbio, pesquisa e outros), carga horária, cronograma de execução, especificação de ações estruturantes (formação de formadores, sensibilização de público, avaliação do ensino aprendizagem, etc.) especificação do material didático;

g) parecer circunstanciado da equipe da SEDH e representante do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego – CETE/PB relativo às entidades de cursos contratados.

3.1.16 – Orientações quanto à execução do Plano Nacional de Qualificação – PNQ/PlanTeQ-PB – orientações através dos Ofícios: Circular Nº 33/2013/COMSUP/DEQ/SPPE/MTE e Ofício Circular nº 42/2013- GAB/SPPE/MTE Conteúdos Básicos de Qualificação - utilização do Material Didático.

3.1.17 – Cronograma e prazo para habilitação:

• **De 12 a 16 de agosto de 2013:** Prazo de inscrição/cadastramento;

• **De 19 a 20 de agosto de 2013:** Prazo final para análise e julgamento pela CPLE/PlanTeQ/PB e Conselho Estadual de Trabalho e Emprego – CETE/PB;

• **Na data de 23 de agosto de 2013:** Publicação da relação das entidades habilitadas no Diário Oficial do Estado.

• **De 26 a 27 de agosto de 2013:** Prazo final para recursos à CPLE/PlanTeQ/PB, por parte das Entidades credenciadas e não habilitadas;

João Pessoa, 01 de agosto de 2013

**Maria Aparecida Ramos de Meneses**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

D.O.E 09 DE AGOSTO DE 2013.

Secretaria de Estado  
da Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA-CODATA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE  
EMPREGADOS DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2013**

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do quadro de empregados da CODATA, conforme homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de junho de 2013, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Os convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da CODATA, situado na Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro, João Pessoa - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir desta data, munidos da documentação exigida para investidura no cargo, nos termos do Item 2, do Edital nº 01/2012/SEAD/CODATA, do referido Concurso.

**CONVOCADOS**

Cargo: M01 - Assistente de Administração e Finanças

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
2º	808.846-2	JULIANA DE CÁSSIA SILVA NASCIMENTO	72
3º	804.766-9	BRISA LUNAR PATRICIO TAVARES	72
4º	760.010-0	BRUNO MOREIRA RODRIGUES	70

Cargo: M03 - Auxiliar de Administração e Finanças

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
3º	804.681-6	THIAGO GUIMARAES MEIRA	72
4º	809.330-0	LIDIANE GERMANA SILVA DE ARAÚJO	72
5º	803.484-2	JOSELIA DE SOUSA DELFINO	72
6º	804.521-6	RENATA FARIAS STEINER	71
7º	806.788-0	ANA VALERIA PAIVA LEITAO DE LIMA	71

Cargo: S01 - Analista de Informática/Desenvolvimento de Sistemas

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
5º	800.651-2	RAFAEL DANTAS ARAUJO	65
6º	803.564-4	FABIO FELICIANO ARAUJO	65
7º	807.621-9	EMERSON DIEGO DA COSTA ARAUJO	64
8º	803.027-8	VINÍCIUS DE ARAÚJO PORTO	64
9º	802.818-4	LIVIO LEONCIO RIBEIRO	64

Cargo: S03 - Analista de Informática/Redes

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
5º	803.291-2	JAN PIERRE ANDRÉ LIMA DE SOUZA	67

Cargo: S04 - Analista de Informática/Segurança da Informação

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
3º	801.628-3	VICTOR REGIS LYRA BESERRA DA SILVA	72,70
4º	802.597-5	FILIPPY NÓBREGA DE ARAÚJO	72

Cargo: S05 - Analista de Informática/Projetos

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
4º	809.926-0	FRANCISCO ERIKO BARRETO BRITO	73,30

Cargo: S06 - Técnico de Administração/ Finanças

Class.	Inscrição	Candidato	Nota
2º	802.458-8	RENATA LOPES BERNARDO	76,40

João Pessoa, 15 de agosto de 2013

**Krol Jânio Palitot Remígio**  
Diretor Presidente

Secretaria de Estado  
da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão de Seleção a que se reporta o *caput* do item 5 do Edital nº 001/2013 - Secretaria de Estado da Receita, para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Gestão Pública, *lato sensu*, na modalidade Ensino à Distância, sob a égide do Programa Universidade Aberta do Brasil – Convênio UEPB/UAB/SEED/PNAP, torna pública a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas:

NOME	MATRÍCULA
1 ADRIANO FÁBIO QUERINO DE BRITO	146.523-6
2 ADRIANO MEDEIROS DA SILVA	158.552-5
3 ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA	147.718-8
4 ANDRÉ LUÍS LOBO FILGUEIRAS	158.516-9
5 ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO	147.436-7
6 CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	146.356-0
7 CHRISTIANI ALVES DE LIMA	156.451-0
8 CILIANA APARECIDA NUNES GERVÁZIO	165.473-0
9 DAESY GALDINO DA COSTA TORQUATO	103.978-4
10 DANIELLE VIEIRA DA SILVA	180.006-0
11 DAYSE COUTINHO CUNHA	167.746-2
12 DELANO JOSÉ BARBOSA CAVALCANTI	172.219-1
13 DIMITRI PINTO DE MELO	161.161-5
14 DOMINGOS SAVIO BARROS DE MELO	147.912-1
15 EDUARDO CARLOS DE MEDEIROS FERREIRA	094.861-6
16 EDUARDO JORGE LOPES VELLOSO BORGES	161.163-1
17 ELBA MARIA DA CUNHA PEREIRA	159.545-8
18 ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA	158.531-2
19 EMANOEL FABIANO BORBA DE ANDRADE	161.166-6
20 FÁTIMA REGINA BASTOS SANT'ANNA ARAÚJO CUNHA	112.253-3
21 FERNANDA IÊDA LEITE OLIVEIRA	157.694-1
22 FERNANDO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA	076.539-2
23 FILIPE LAURITZEN DE QUEIROZ	158.542-8
24 FRANCISCA SOARES DA COSTA	079.028-1
25 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO	147.412-0
26 HELIO GOMES CAVALCANTI FILHO	146.880-4
27 HENRIQUE OLIVEIRA GADELHA	157.655-1
28 ILYUSCHA ARAÚJO SILVA LIMA	159.511-3
29 ISABELA GOMES COELHO	158.548-7
30 ISLEY DEMÉTRIO FARIAS GADELHA	147.398-1
31 JORGE LUIZ DE ARAÚJO SILVA	159.541-5
32 JOSÉ DE BARROS DIAS	158.513-4
33 JOSÉ LANCHAS SCHMID	145.480-3
34 MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO	176.825-5
35 MARIA CÉLIA DOS SANTOS SOUZA	087.329-2
36 MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES VIEIRA	098.916-9
37 MARIA DO CARMO DIAS	073.381-4
38 MARIA JOSILENE BARBOSA CARVALHO	172.065-1
39 MARIA LÚCIA DE QUEIROZ SOUZA	090.079-6
40 MIRNA GUIMARÃES CAMPELO	161.142-9
41 MORÁVIA CRISTINA SANTOS SOUZA	087.332-2
42 PAULO HENRIQUE MENDES MORAES	098.202-4
43 PRISCILA KATÉ ALVES DOS SANTOS	180.347-6
44 ROSA MARIA DO NASCIMENTO COURA	165.836-1
45 STENIO MACHADO FERREIRA	161.159-3
46 TÁSSIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	175.709-1
47 TATIANA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO MENEZES	145.937-6
48 TIBÉRIO RÔMULO MEDEIROS BATINGA	145.788-8
49 VICTOR HUGO PEREIRA DO NASCIMENTO	147.423-5
50 WANCLAY LIMA CAVALCANTE	157.654-2

João Pessoa, 12 de agosto de 2013.

**ELAINE CARVALHO CÉSAR**  
Presidente da Comissão  
Gerente Executiva  
Escola de Administração Tributária

PUBLICADO NO DOE DE 13/08/2013  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
COLETORIA DE JUAZEIRINHO**

**EDITAL Nº 06/2013**

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre a **Representação Fiscal**, abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	REP. FISCAL
Auto Posto de Combustíveis Nova Esperança Ltda	16.143.966-7	00033660/2013
Geraldo Felix dos Santos	16.159.132-9	00033661/2013
Joana Darc Domingos Dantas	1.048.105-8	00033662/2013

Juazeirinho, 08 de agosto de 2013.

**Francisco de Assis Oliveira  
Coletor**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
1ª GERÊNCIA REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

**EDITAL Nº 017/2013-CAB**

**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA
0945872013-3	VERTICAL ENGENHARIA LTDA	12.682.498/0001-07	730000320130105
0945862013-9	JOSÉ ROBERTO SOBRINHO	078.559.154-00	730000320130106
0944792013-6	JOSE COSTA FILHO	059.723.454-04	730000320130108
0944632013-5	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	324.633.084-00	730000320130109
0944602013-1	ADAURO ALMEIDA	058.805.564-68	730000320130110
0944562013-5	ANNEMARIE KONIG	580.236.318-53	730000320130111
0944502013-8	ENERGISA PARAIBA- DIST DE ENERGIA S.A	09.095.183/0001-40	730000320130112
0945852013-4	AKROPOLIS ENGENHARIA LTDA	35.493.030/0001-61	730000320130107
0945892013-2	AKROPOLIS ENGENHARIA LTDA	35.493.030/0001-61	730000320130104
0944462013-1	ELETRO SHOPPING CASA AMARELA	70.175.260/001-83	730000320130113
0945922013-4	JOSÉ JORGE DE LIMA FILHO	040.083.834-68	730000320130121

Para o fim da regularização amigável do debito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 06 de agosto de 2013

**GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO  
COLETOR ESTADUAL  
MAT. 70.402-4**

**SECRETARIA DE ESTADP DA RECEOTA  
1ª GERÊNCIA REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

**EDITAL Nº 018/2013-CAB**

**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA
0944422013-3	CONSCIVEL- CONST CIVIS HIDRAULICAS E ELETRICAS LTDA	08.977.654/0001-81	730000320130114
0944402013-4	FRANCISCA BEZERRA MARQUES	321.988.684-15	730000320130115
0944352013-3	SUPERFARMA COM CONS LTDA	02.457.461/0001-13	730000320130117
0944322013-0	NEUSA DE AMORIM GARCIA XIMENES	080.147.164-85	730000320130118
0944222013-6	IVANILDO FRANCO DA SILVA	131.467.004-25	730000320130119
0943982013-6	FERNANDO ANTONIO H. RIBEIRO	308.505.504-59	730000320130120
0944382013-7	ALCINO MEDEIROS DE QUEIROZ	007.922.924-72	730000320130116

Para o fim da regularização amigável do debito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 06 de agosto de 2013

**GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO  
COLETOR ESTADUAL  
MAT. 70.402-4**